



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 06 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 010/2017

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **D.A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 05.396.813/0001-66, Inscrição Estadual n.º 282.117.186.117, sita à avenida Jorge Tibiriçá, n.º 1.147, Centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.710-040, neste ato representada pelo seu Diretor Proprietário, **Alexandre de Castro Pereira**, brasileiro, portador do RG n.º 25.013.906-6 SSP/SP e do CPF n.º 150.253.078-30, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Aditamento n.º 05 ao Instrumento Público de Contrato n.º 010/2017, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 08 de agosto de 2022, resolvem as partes prorrogá-lo por um prazo de 60 (sessenta) dias, até 07 de outubro de 2022, mantendo-se a velocidade de fornecimento de internet de 150Mb (cento e cinquenta megabytes) e o valor mensal de R\$ 3.359,00 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 6.718,00 (seis mil, setecentos e dezoito reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 05 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Jorge Luiz dos Santos - Presidente

Contratante

D.A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Alexandre de Castro Pereira – Proprietário

Contratada

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 14.261.355-1

Nome: 

CPF: 467.231.72850